



# MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº.1101/2015

**SÚMULA:** Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar suplementação especial, na importância de R\$70.000,00 (setenta mil reais), e por cancelamento de dotação orçamentária o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cria novas contas de despesas orçamentárias e fontes de recursos, suplementa um total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

A Câmara Municipal de PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** -Autoriza o Executivo Municipal a criar novas contas de despesas, de recursos já existentes e suplementa conforme segue especificado:

### FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### SUBFUNÇÃO 243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

#### PROGRAMA 0008 VIVER COM DIGNIDADE – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CONTROLE SOCIAL

#### PROJETO ATIVIDADE 08.243.0008.2054-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2211 – 000 0/1/ 7/0/0/0 3150.43.00.00 – Subvenção Social.....R\$ 50.000,00

### FUNÇÃO:07 SAÚDE

#### SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### PROGRAMA 0007 SAÚDE COM QUALIDADE DE VIDA

#### PROJETO ATIVIDADE 10.122.0007.2083 – EIXO 4 VIGILANCIA EM SAÚDE

2011 – 497-497/9/2/6/20 3390.39.00.00-Outros Serv.Terc.P. Jurídica.....R\$ 20.000,00

### FUNÇÃO 04 ADMINISTRAÇÃO

#### SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### PROGRAMA 0003 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### PROJETO ATIVIDADE 04.122.0003.2006 –Atividades do Dep. De Adm. Geral

0290 000 0/1/7/0/0 3390.39.00.00 Outros Serv. De Terc.P.Jurídica..... R\$ 30.000,00

0300 000 0/1/7/0/0 3390.47.00.00 Obrigações Tributárias e Cont.....R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Dos valores acima suplementados foram transferidos das seguintes contas e fontes já existentes no orçamento de 2015:

### FUNÇÃO 04 ADMINISTRAÇÃO

#### SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### PROGRAMA 0003 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### PROJETO ATIVIDADE 04.122.0003.2006 Atividade do Departamento de Adm.Geral

00270 000 0/1/7/0/0 3390.30.00.00 Material de Consumo .....R\$ 30.000,00

00320 512 0/1/7/0/0 3390.47.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil.....R\$ 15.000,00

### FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL





# MUNICÍPIO DE PRANCHITA



SUBFUNÇÃO 243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
PROGRAMA 0008 VIVER COM DIGNIDADE – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CONTROLE SOCIAL  
PROJETO ATIVIDADE 08.243.0008.2055 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
2220 – 000 0/1/ 7/0/0/0 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA 0007 SAÚDE COM QUALIDADE DE VIDA  
PROJETO ATIVIDADE 10.122.0007.2083 EIXO 4 - Vigilância em Saúde  
01990 497 497/9/2/6/20 3190.13.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

FUNÇÃO 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
PROGRAMA 0008 VIVER COM DIGNIDADE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
PROJETO ATIVIDADE :08.243.0008.2054 –Proteção Social Especial  
02190 000 0/1/7/0/0 3390.30.00.00 material de Consumo .....R\$ 10.000,00  
02290 000 0/1/7/0/0 3390.36.00.00 Outros Serv. De Terc.P.Física.....R\$ 5.000,00  
02210 000 0/1/7/0/0 3390.39.00.00 Outros Serv. De Terc.P.Jurídica.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

EM 16 DE ABRIL DE 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA-PR,

  
MARCOS MICHELON  
PREFEITO MUNICIPAL